



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 376, DE 11 DE JUNHO DE 1.974.

"Dá denominação a logradouro público."

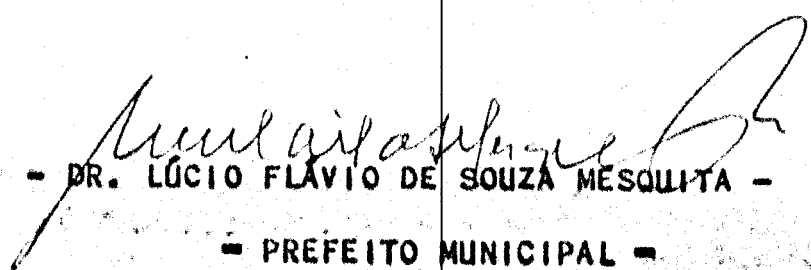
A Câmara Municipal de João Monlevade, por seus Vereadores, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Praça Domingos Silvério" o local, situado no encontro das Avenidas Wilson Alverenga e Getúlio Vargas, em Carneirinhos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar colocar as placas de denominação da referida praça, fazendo as devidas comunicações à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Polícia local e às demais repartições competentes.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, entra esta em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, EM 11 DE JUNHO DE 1.974.

  
- DR. LÚCIO FLÁVIO DE SOUZA MESQUITA -

- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada e publicada nesta Secretaria aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
— ESTADO DE MINAS GERAIS —

